



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

Veículo: D.O.SG  
Data: 28/09/2018  
Caderno: Atos Oficiais  
Página: 1 e 2  
Título: Decreto nº 202/2018. Fixa o valor da UFISG para o exercício de 2019



**PREFEITURA  
MUNICIPAL DE  
SÃO GONÇALO**  
**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Em, 28 de setembro de 2018.

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 202/2018**

**FIXA O VALOR DA UFISG PARA O EXERCÍCIO DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e, considerando o disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo, DECRETA:

Art. 1º - A Unidade Fiscal do Município de São Gonçalo (UFISG) será reajustada em percentual de 4,298%, correspondente à variação do IPCA-E de setembro de 2017 a agosto de 2018, alterando de R\$ 34,42 (trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos), para R\$ 35,90 (trinta e cinco reais e noventa centavos).

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo, 28 de setembro de 2018.  
**JOSÉ LUIZ NANJI**  
Prefeito